



DECRETO Nº 9.449

DE 09 DE JULHO DE 1990

Determina o tombamento definitivo do bem cultural que menciona.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 12/3.309/89 e,

CONSIDERANDO a importância de preservar imóveis representativos da história do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a ambiência da área onde se insere o imóvel de que se trata;

CONSIDERANDO as características de arquitetura eclética e o valor histórico do imóvel onde funcionou a Faculdade de Direito do Rio de Janeiro, centro de formação de grande número de intelectuais que tiveram e ainda têm participação decisiva na vida política nacional;

CONSIDERANDO o pronunciamento unânime do Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural do Rio de Janeiro,

DECRETA:

Art. 1º Fica tombado definitivamente, nos termos da Lei nº 166, de 27 de maio de 1980, o imóvel situado na Rua do Catete, 243.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de julho de 1990 - 426º de Fundação da Cidade

MARCELLO ALENCAR, Luiz Paulo Corrêa da Rocha, Gerardo Majella Mello Mourão



D.O. RIO 10.07.1990